

## MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017 – FESTA NACIONAL DO CAFÉ

### PREÂMBULO

A Comissão Organizadora da 40ª. Festa Nacional do Café torna público que contratará empresa especializada para a realização das atividades culturais e de entretenimento da 40ª. Festa Nacional do Café, a ser realizada nas dependências do Estádio Municipal “José Costa”, localizado na Avenida Rafael Oricchio Neto, s/nº, Parque da Figueira, no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, em Outubro de 2017.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Espírito Santo do Pinhal está situado a 200 quilômetros de São Paulo, Capital, numa região da Mata Atlântica e nas encostas da Serra da Mantiqueira. Possui uma área territorial de 389 km<sup>2</sup>, com 41.907 habitantes e tem sua economia tradicionalmente voltada para a cafeicultura.

Realizada anualmente, no mês de Outubro, a “Festa Nacional do Café” tem como objetivo cultural manter a tradição das comemorações que giravam em torno do final da colheita do café, promovendo atividades de lazer e entretenimento à comunidade local e visitantes. Previsto nas Leis Municipais 3.270/2009 e 4.146/2014, o evento, de cunho cultural, social e turístico, tem contado em suas últimas edições, principalmente, com shows diários, praça de alimentação e parque de diversões, sendo realizado em parceria com as Entidades Assistenciais do Município.

### 2. DO OBJETO

O objeto deste chamamento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do evento “40ª. Festa Nacional do Café” a ser realizada **de Quinta a Domingo(4 dias) do mês de Outubro ou Novembro de 2017**, conforme disponibilidade técnica e profissional da empresa interessada no Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com o fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e produção geral do evento.

### 3. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Com exceção da Praça de Alimentação e as atividades a ela inerentes, a empresa contratada terá direito de explorar as demais atividades no local da Festa, com direito a cobrança de ingressos e venda de pacotes promocionais.

### 4. DA PROPOSTA

Apresentação de propostas que ofereçam atividades culturais e de entretenimento a toda comunidade e visitantes, e que também possam contribuir financeiramente com as Entidades Assistenciais Parceiras do Município de Espírito Santo do Pinhal-SP. Público Alvo: crianças, jovens e adultos, de ambos os sexos, limitados à capacidade do local do evento: 6.699 pessoas.

#### 4.1. Da Contrapartida

A contrapartida a ser exigida da empresa poderá ser na forma de contribuição financeira, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a serem divididos pelas entidades assistenciais do Município, **ou** a cessão dos espaços da praça de alimentação nas condições do parágrafo 4.2.3. para as entidades; sendo que, optando pela contribuição monetária, a empresa terá o direito de explorar economicamente a totalidade

dos espaços da praça de alimentação conforme lhe convier. Havendo interesse por parte da Empresa em fazer a sua contribuição, a mesma deverá fazer constar em sua proposta a data prevista para o pagamento.

#### **4.2. Das atividades**

A proposta deverá apresentar atividades artísticas e culturais a cada dia do evento com o preço dos pacotes promocionais (passaportes), devendo conter no mínimo 01 show noturno diário (de quinta-feira a domingo), funcionamento de um parque de diversões, stands para exposição e infraestrutura completa para o funcionamento de uma da praça de alimentação a ser cedida para as Entidades Assistenciais Parceiras do Município de Espírito Santo do Pinhal, cuja renda obtida deverá ser revertida integralmente às mesmas.

##### **4.2.1. Dos Shows Noturnos**

Apresentação de uma, ou mais, opções de grade de shows, com no mínimo, 01 (um) show musical diário, com artistas, grupos ou bandas de renome nacional, preferencialmente de estilos variados, sendo autorizada também a cobrança de ingressos avulsos a preços populares.

##### **4.2.2. Do Parque de Diversões**

A empresa contratada terá o direito de explorar o parque de diversões, com no mínimo 05 (cinco) atrações para adultos e crianças, sendo autorizada a cobrança de ingressos a preços populares, independente da cobrança de ingressos avulsos e/ou pacotes promocionais para acesso aos shows.

##### **4.2.3. Da Praça de Alimentação**

A empresa deverá fornecer a infraestrutura completa para o funcionamento da Praça de Alimentação (tenda (s), divisórias, fechamento, água e esgoto, energia elétrica, som, iluminação e tudo o mais que se fizer necessário para o seu perfeito funcionamento). As Entidades Assistenciais Parceiras do Município de Espírito Santo do Pinhal-SP poderão, de comum acordo, terceirizar total ou parcialmente a Praça de Alimentação e dividir a renda obtida entre elas.

##### **4.2.4. Dos Estandes para Exposição**

Os espaços poderão ser comercializados pela empresa contratada.

#### **5. DA ESTRUTURA**

A empresa deverá apresentar em sua proposta o tipo estrutura a ser utilizada por ela para a realização do evento com a apresentação do "layout", incluindo quantidades, dimensões e demais especificações técnicas para cada item, dentre eles:

5.1. Palco, Som e Iluminação.

5.1.1. Palco Principal;

5.1.2. Palco Alternativo (se necessário);

5.1.3. Equipamentos de Som e Iluminação do (s) palco (s);

5.1.4. Equipamentos para Iluminação dos Ambientes;

5.1.5. Pannel com transmissão simultânea;

- 5.2. Camarotes;
- 5.3. Sanitários Químicos;
- 5.4. Catracas de Acesso;
- 5.5. Fechamento Metálico e Gradil;
- 5.6. Geração de Energia Elétrica;
- 5.7. Sinalização indicativa e de segurança;
- 5.8. Estandes de Exposição

## **6. DAS EQUIPES DE TRABALHO**

Será de responsabilidade da empresa contratada, fornecer a seu próprio custo toda mão - de obra necessária para a correta e perfeita realização do evento, devendo apresentar em sua proposta a composição das mesmas, dentre elas:

- Equipe para montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, geração de energia e instalações elétricas;
- Equipe de palco, camarotes, acesso de serviço, bilheteria e portaria;
- Equipe para apoio e retaguarda;
- Equipe de Guarda e Segurança;
- Técnicos de som para operação dos equipamentos;
- Brigada de Incêndio composta por Bombeiros Civis;
- Equipes de plantão.

## **7. DECORAÇÃO**

A proposta deve contemplar a decoração completa do evento, alusiva ao Café, incluindo o portão de entrada principal, camarotes e praça de alimentação. A empresa deve informar com que material será feita a decoração.

## **8. ESTACIONAMENTO**

A empresa contratada terá o direito de explorar estacionamento para veículos no local do evento, sendo permitida a cobrança do serviço. Na proposta deverá ser informado se o serviço estará coberto por seguro ou não.

## **9. SEGURO**

O Seguro de Vida Contra Acidentes para o Público que estará presente no evento será de responsabilidade da empresa realizadora do evento.

## **10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

Será de responsabilidade da empresa contratada, a publicidade e a divulgação do evento.

A arte do material deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora e a empresa deverá informar na proposta quais as mídias que serão utilizadas para a divulgação.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Será de responsabilidade da empresa contratada, providenciar e arcar com quaisquer despesas relativas à documentação necessária para a execução e perfeito funcionamento do evento: projetos, alvarás, licenças e autorizações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, incluindo a Praça de Alimentação das Entidades Parceiras do Município de Espírito Santo do Pinhal-SP, com exceção dos alvarás individuais da vigilância sanitária de cada entidade.

## **12. DA CONTRAPARTIDA**

### **12.1. Das Entidades Assistenciais**

As Entidades auxiliarão na divulgação e na venda dos pacotes promocionais (passaportes).

### **12.2. Do Município**

1. Equipe de Apoio Institucional;
2. Liberação do Estádio Municipal “José Costa” com Alvará definitivo do Corpo de Bombeiros;
3. Ambulância acompanhada de profissionais;
4. Limpeza nos dias do evento;
5. Padrão de entrada de energia elétrica;
6. Ligação de Água e Esgoto;
7. Custeio do Consumo de Água e Energia Elétrica.

## **13. DA CESSÃO DE ESPAÇOS E CREDENCIAIS**

A empresa se compromete a ceder sem custo para a Comissão Organizadora os seguintes itens:

- a. Eventual espaço para o Departamento de Turismo do Município destinado a exposição e comercialização de produtos de artesanato com 100% da renda destinada aos artesãos locais, e 8 (oito) pacotes para o Departamento Municipal de Turismo, como premiação do Festival Sabor Pinhal Doces e Salgados 2017;
- b. No mínimo 6 (seis) credenciais para acesso diário, destinadas aos representantes de cada Entidade, com livre acesso aos camarotes regulares;
- c. No mínimo 30 (trinta) credenciais para as autoridades e/ou representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Município, com livre acesso aos camarotes regulares;
- d. No mínimo 10 vagas no Estacionamento a serem destinadas aos representantes das Entidades Assistenciais e Autoridades Locais.

## **14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

A Comissão Organizadora julgará e classificará as propostas pela melhor oferta, obedecendo ao seguinte critério de julgamento:

1° Proposta financeira (melhor doação às Entidades Assistenciais): 0 a 10 pontos;

2° Grade de Shows: 0 a 10 pontos;

3° Demais atrações ou atividades: 0 a 5 pontos;

4° Demais itens (Equipes de Trabalho, Decoração, Estacionamento, Seguro, Publicidade e Divulgação): 0 a 5 pontos.

5° Documentação Institucional: 0 a 5 pontos

## **15. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A empresa deverá apresentar para a Comissão Organizadora, Balancete Financeiro do evento, no máximo em até 15 (quinze) dias após o seu encerramento, para fins de prestação de contas ao Poder Legislativo, conforme previsto na legislação municipal.

## **16. DOS PRAZOS**

### **16.1. Para apresentação da proposta**

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no dia 14 de Agosto de 2017, às 14h00m na sede do Departamento de Cultura, sito a Praça da Independência, 275, Centro, em Espírito Santo do Pinhal/ SP, com a seguinte identificação: **Edital de Chamamento nº 02/2017 - 40ª Festa Nacional do Café.**

**16.1.1. A empresa deverá também, apresentar no mesmo envelope, a seguinte Documentação Institucional:**

1. Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
3. Comprovante de inscrição no Estado de Origem;
4. Comprovante de inscrição no Município de Origem;
5. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 2016;
6. Certidão Negativa de Débito da RFB, Estado, Município, Trabalhista e FGTS;
7. Portfólio dos três últimos anos de eventos realizados pela Empresa ou em parceria;

### **16.2. Abertura dos Envelopes**

A abertura dos envelopes será realizada às 14h00m do dia 14 de Agosto de 2017 em sessão fechada, na sede do Departamento de Cultura, sito a Praça da Independência, 275, Centro, em Espírito Santo do Pinhal/ SP.

### **16.3. Homologação e Adjudicação**

O resultado será divulgado na imprensa local no dia 19 de Agosto de 2017.

### **17. Dúvidas e Esclarecimentos**

Dúvidas, esclarecimentos, agendamento de visitas e fornecimento de mapa do local do evento poderão ser obtidos, encaminhando solicitação à Comissão Organizadora da 40ª. Festa Nacional do Café para o seguinte endereço eletrônico: [cultura@pinhal.sp.gov.br](mailto:cultura@pinhal.sp.gov.br)

Espírito Santo do Pinhal, 04 de Agosto de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 40ª. FESTA NACIONAL DO CAFÉ.